

MEMÓRIA DE REUNIÃO COE E JUNTA ELEITORAL

Consulta Informal Reitoria UFPel (Gestão 2025-2028)

Data: 13 de maio de 2024

Horário: 16h30min

Local: On-line

Presentes:

COE: Mara Gomes, Antônio Azambuja, Tereza Fujji, Carlos Mauch, Regiana Wille

Junta Eleitoral: Adhemar Lourenço, Rose Silva, Mirian Galvão Machado, Rogers Pereira (suplente), Ana Lúcia Oliveira (suplente), Niandra Frota, Vitor Hugo Santos e Liliane Griep

Informes:

- Representação discente foi informada sobre a reunião por e-mail e no grupo de Whatsapp "COE Consulta UFPel (Gestão 2025-2028)", criado em 05 de abril de 2024 com a representação das três categorias da comunidade universitária (estudantes, docentes e técnicos), havendo retorno da Mesa Diretora do CEB de que não participaria da reunião;
- Ausência de envio dos dados eleitorais pela Gestão Universitária: A COE enviou pedido de reunião em 23/04/2024 e a solicitação explícita dos dados eleitorais em 26/04/2024. O pedido foi renovado pela Junta Eleitoral em 03 de maio de 2024;
- Relato da reunião realizada em 07 de maio de 2024 entre Junta Eleitoral e as Chapas, com destaques para os seguintes pedidos das Chapas: Defesa incontestável de todos os estudantes no processo; Observância de pelo menos 22 dias de campanha; Consideração da calamidade climática, como elemento determinante dos prazos.

Pauta:

- 1) Calendário eleitoral frente à emergência climática no Rio Grande do Sul

Encaminhamentos:

- 1) Calendário eleitoral frente à emergência climática no Rio Grande do Sul:
 - A. Suspender os prazos de votação do processo eleitoral até 27 de maio de 2024, quando será reavaliada a situação;
 - B. Reforçar que independentemente do momento em que acontecerá a eleição, na consulta informal promovida pelas entidades está garantida a votação paritária das 03 categorias (estudantes, docentes e técnicos);
 - C. Reiterar à atual Gestão da UFPel sobre a necessidade urgente de envio dos dados do votantes na consulta informal (estudantes, docentes e técnicos);
 - D. Consultar o TRE sobre a viabilidade das urnas eletrônicas frente ao atual contexto climático;
 - E. Referendar que as chapas podem continuar realizando a campanha, dentro das balizas previstas nas normas da consulta, nos termos do art. 7º, Parágrafo 2º - A inscrição da chapa implica concordância integral dos seus componentes com os termos desta norma, o que inclui tratamento urbano e respeitoso na disputa e para com as entidades promotoras da consulta;
 - F. Publicar a memória de reunião.